

Variedade	Nova denominação da variedade	Responsável pela manutenção/país	Ano de inscrição
Karnaka	Karnakata	United Genetics/USA	2006
Rubita	Sinrubita		2006

29 de Agosto de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Flávia Alfaro*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 20 049/2006

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e n.º 2 do artigo 135.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, delego no presidente do Instituto da Conservação da Natureza, Professor João Carlos Rosmaninho de Menezes, com a faculdade de subdelegação em funcionário ou funcionários do referido Instituto de categoria não inferior a director de serviços ou equiparado, a minha competência para aplicação de coimas e sanções acessórias por contra-ordenações previstas e puníveis nos termos do mesmo diploma legal, quando ocorridas em áreas classificadas.

7 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego*.

Despacho (extracto) n.º 20 050/2006

Por despacho de 7 de Julho de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Florestais, por delegação, e obtida a anuência do serviço de origem, é autorizada a requisição pelo período de um ano, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2006, da telefonista Ana Paula Ribeiro Borralho Campos, ficando colocada na sede desta Direcção-Geral.

23 de Agosto de 2006. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Escola Náutica Infante D. Henrique

Edital n.º 430/2006

Concursos especiais e regimes de ingresso, mudança e transferência de curso nos cursos da Escola Náutica Infante D. Henrique

Na sequência da Portaria n.º 752/2006, de 2 de Agosto, e ao abrigo do estipulado nos Decretos-Leis n.ºs 393-A/99 e 393-B/99, de 2 de Outubro, são fixados o número de vagas, as regras e os critérios de selecção e seriação para a candidatura à matrícula e inscrição no 1.º ciclo dos cursos de licenciatura ministrados na Escola Náutica Infante D. Henrique, no ano lectivo de 2006-2007:

A) Vagas:

Cursos	> de 23	Ri.	Mu	Re.	Total
Engenharia de Máquinas Marítimas	1	2	2	0	5
Pilotagem	1	2	1	1	5
Gestão de Transportes:					
Ramo — Marítimo e Portuário	1	1	2	1	5
Ramo — Rodoviário de Mercadorias	1	—	2	0	3
Administração e Gestão de Negócio Portuário	—	—	3	1	4

Existirá a possibilidade de reversão de vagas, eventualmente não ocupadas, num dos regimes por outro ou outros, de forma a contemplar a pretensão do maior número de candidatos, desde que não se ultrapasse a totalidade fixada;

B) Critérios de selecção e seriação:

As regras e os critérios de selecção são os aprovados pelo conselho científico e homologados por despacho do director da Escola Náutica Infante D. Henrique de 5 de Abril de 2006, que se encontram afixados na secretaria da Escola. Essas regras e critérios serão aplicados por um júri nomeado para o efeito.

O júri pode, se o entender necessário, recorrer à entrevista dos candidatos;

C) Formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas em impressos de modelo próprio a levantar na secretaria;

Os resultados do concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola;

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola;

D) Calendário:

Apresentação de candidaturas — de 1 a 31 de Agosto de 2006;
Afixação dos resultados de selecção e seriação — até 18 de Setembro de 2006;

Matrícula e inscrição — de 18 a 22 de Setembro de 2006;

Reclamações — até 22 de Setembro de 2006;

Decisão sobre as reclamações — até 25 de Setembro de 2006;

Matrícula para reclamações atendidas — até 27 de Setembro de 2006.

4 de Setembro de 2006. — O Director, *João Reverendo*.

Edital n.º 431/2006

Acesso ao 2.º ciclo dos cursos de licenciatura bietápica da Escola Náutica Infante D. Henrique

Em cumprimento do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 413-T/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 336/2004, de 13 de Março, no artigo 15.º da Portaria n.º 413-R/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 626/2004, de 7 de Junho, e no artigo 15.º da Portaria n.º 413-S/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 263/2004, de 12 de Março, torna-se público que o número de vagas, as regras e os critérios de selecção e seriação para a candidatura à matrícula e inscrição no 2.º ciclo dos cursos da Escola Náutica Infante D. Henrique, no ano lectivo de 2006-2007, são os seguintes:

A) Vagas:

Cursos	Limitações quantitativas — Alíneas		Total
	b1)	b2)	
Engenharia de Máquinas Marítimas	20	5	25
Engenharia de Sistemas Electrónicos Marítimos:			
Ramo de Electrónica e Telecomunicações	25	5	30
Ramo de Tecnologia Marítima	8	7	15
Pilotagem:			
Ramo de Carga e Passageiros	2	5	7
Ramo de Navios Tanques	2	4	6
Ramo de Pescas	1	1	2

B) Critérios de selecção e seriação:

As regras e os critérios de selecção são os aprovados pelo conselho científico e homologados por despacho do director da Escola Náutica Infante D. Henrique de 5 de Abril de 2006, que se encontram afixados na secretaria da Escola e que serão aplicados por um júri nomeado nos termos das portarias citadas;

O júri pode, se o entender necessário, recorrer à entrevista dos candidatos;

C) Formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas em impressos de modelo próprio a levantar na secretaria;

Os resultados do concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola;

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola;

D) Calendário:

Apresentação de candidaturas — de 16 de Agosto a 8 de Setembro de 2006;

Afixação dos resultados de selecção e seriação — até 18 de Setembro de 2006;

Matrícula e inscrição — de 19 a 25 de Setembro de 2006;

Reclamações — até 22 de Setembro de 2006;

Decisão sobre as reclamações — até 26 de Setembro de 2006;

Matrícula para reclamações atendidas — até 29 de Setembro de 2006.

4 de Setembro de 2006. — O Director, *João Reverendo da Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 20 051/2006

O n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, prevê que os pedidos de criação e autorização de funcionamento dos cursos de especialização tecnológica são dirigidos ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social no caso de a instituição de formação ser um centro de formação profissional da rede sob coordenação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de gestão directa ou participada, ou outra instituição de formação acreditada pelo mesmo Ministério.

De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, em cada ministério envolvido, o ministro respectivo designa o serviço competente para a instrução dos pedidos de registo de cursos de especialização tecnológica.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, e ao abrigo das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 10 847/2005, de 13 de Maio, determino que, no âmbito do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, a instrução dos pedidos de registo de cursos de especialização tecnológica compete ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

11 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Aviso n.º 10 752/2006

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 5/2005, de 5 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto na categoria a seguir indicada, a afectar aos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 623/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração n.º 144/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 178, de 31 de Julho de 1993, da ex-Direcção-Geral da Acção Social, aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração n.º 179/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 230, de 30 de Setembro de 1993, todos com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, com vista ao provimento dos lugares que se indicam:

Assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo;

Quota A — para funcionários do quadro de pessoal da ex-DGAS, sendo o número de lugares o correspondente ao número de candidatos

em condições de serem admitidos, até ao termo do prazo de candidatura, a afectar às áreas administrativas;

Quota B — para funcionários não pertencentes ao quadro da ex-DGAS — três lugares.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nas Leis n.ºs 15/2006, de 26 de Abril e 10/2004, de 22 de Março, no Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, nos Decretos-Leis n.ºs 101/2003, de 23 de Maio, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 175/98, de 2 Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 248/85, de 15 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — aos assistentes administrativos especialistas cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições laborais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o concurso, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do qual faz parte integrante, e tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

As demais regalias sociais e condições de trabalho são as vigentes para os funcionários do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes das Leis n.ºs 15/2006, de 26 de Abril, e 10/2004, de 22 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Neste concurso, os candidatos que concorram pela quota B deverão possuir preferencialmente conhecimentos no âmbito do procedimento administrativo e na área de informática, com especial incidência em Word, Excel, gestão de ficheiros e arquivo.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, a qual visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Para os candidatos que concorram pela quota B, a avaliação curricular será complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação de serviço será ponderada quantitativamente e sem arredondamentos, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se o júri assim o entender.

7.3 — A classificação final dos candidatos expressa-se na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho, para efeitos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá ser solicitado ao júri do concurso e apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da Segurança Social, da Família e da Criança, Avenida da República, 67, 1069-033 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, número e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, habilitações literárias e outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;